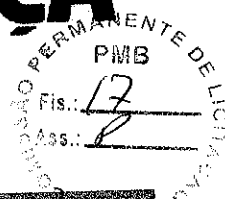




TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Aquisição de **Veículo Ambulância simples remoção tipo A**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança, conforme os prazos, condições e quantitativos discriminados neste Termo.

JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, consoante lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob regime de execução indireta "empreitada por preço unitário", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 meses a fim de suprir as necessidades de atendimento as pessoas residentes em Bragança, que serão assistidos pela Secretaria de Saúde do município de Bragança.

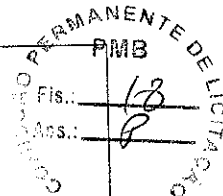
2.3. O veículo deverá garantir a melhoria das condições de saúde das populações da nossa região, objetivando o transporte qualificado e o atendimento humanizado tendo por finalidade promover a segurança, bem-estar e proteção da vida, garantindo a qualidade no atendimento do SUS às pessoas, sendo necessário prestar-lhes atendimento com transporte adequado de forma programada e continuada.

A necessidade de aquisição de ambulâncias tipo A se dá pela necessidade de qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, para atender a necessidade do Município de Bragança, conforme pactuação de atenção hospitalar e especializada considerando a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde. A população de Bragança é praticamente dependente do SUS, sendo frequentes deslocamentos de pacientes dentro do limite do Município para realizar seus tratamentos eletivos, das quais dependem dos serviços de saúde. Além disso, grande parte da população reside na zona rural onde as estradas de acesso não são pavimentadas demandando veículos para os deslocamentos. A AMBULÂNCIA é definida ao transporte por condições de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela PORTARIA Nº 2048/GM/MS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002. A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internação hospitalares, atendimento domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais da Rede de Atenção à Saúde, bem como no deslocamento a capital do estado (Belém-PA) para tratamento de situações de alta complexidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objeto desta contratação deverá observar, rigorosamente as especificações técnicas conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND
01	AMBULÂNCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) Característica do veículo: veículos novo, ano/modelo do ano corrente, motorização mínima de 1.3, injeção eletrônica a álcool e/ou gasolina, 05 machas para frente e uma de ré, direção hidráulica; ar condicionado para o Motorista e para o compartimento	07



	do paciente (baú); veículo com pintura sólida na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, porta traseira bipartida com abertura horizontal, com ângulo mínimo de 180%, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; porta lateral corredeira com trava de segurança; Potência mínima do motor 100 CV; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor; Característica de Transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; bateria de suporte; cadeira para acompanhante; suporte para fixação do cilindro de O2; maca com cabeceira articulada; revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável, alta resistência; Vidros laterais traseiro, revestido com película branca adesiva ou chateado; divisória entre a cabine e o salão com janela inter comunicadora; ventilador e exaustor no teto do salão; armário com fechamento frontal corredeira (EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA)	
--	---	--

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/ DOTACÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº73 de 05 de agosto de 2020.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta garantia/validade do veículo, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**, de acordo o item 5.1.8 deste Termo;

5.1.5. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no Edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

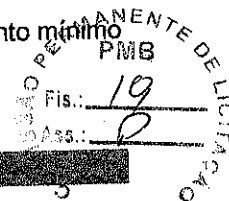
5.1.6. Todos os produtos cuja especificação assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos Manuais ou Instruções de Uso;

5.1.7. Informe técnico do produto atualizado, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);



5.1.8. O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 12 (DOZE) meses contados a partir do recebimento definitivo do objeto para o veículo de no mínimo 12 (doze) meses para o motor e equipamentos.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A qualificação técnica será:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O produto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança, sito à rua treze de maio, S/N, CEP 68.600-000. Horário de 08h às 16h, de 2ª feira a 6ª feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SEMUSB/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.1.1. O critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Bragança, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.2. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SEMUSB, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos itens diferentes dos especificados neste Termo de Referência que resultem em perda de desempenho, capacidade ou qualidade.

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7.6. **Os custos de legalização do veículo "EMPLACAMENTO" deverão ser por conta da CONTRATADA. O veículo deverá ser ENTREGUE em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer custos adicionais da legalização do veículo.**

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:



a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- 9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 9.2. Colocar à disposição da SEMUSB/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMUSB/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.8. Encaminhar layout prévio dos itens licitados para aprovação da contratante, no prazo de 05 dias contados a partir da homologação do certame licitatório;
- 9.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da SEMUSB/PMB:

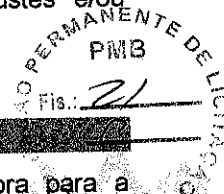
- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;



10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.



11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de Registro de Preços, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;



12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Bragança, em 22 de março de 2023

Mário Ribeiro da Silva Junior

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
Bragança PA
Decreto 011/2021

